



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <https://huufma.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.029065/2023-38

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO- HU-UFMA, E A EMPRESA SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: A HU Brasil, razão social **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**, unidade **Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma**, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luis (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua **Superintendente, Joyce Santos Lages**, matrícula SIAPE n.º 2337390, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu **Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto**, matrícula SIAPE n.º 2169685, nomeado pela Portaria nº. 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **SC Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, com sede na Rua Floriano Peixoto, 124 – Sala 4 - Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09541-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.396.122/0001-60, representada neste ato por **Mirtes Terezinha Gonzalez Santos**, CPF nº 022.005.218-20, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo n.º **23523.029065/2023-38**, de acordo com o **Pregão Eletrônico n.º 132/2023**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 210/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte quatro) meses, com início na data de **16 de agosto de 2026** e encerramento em **15 de agosto de 2028**, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Vigésima do termo de referência .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no importe de 4,6413%, conforme a Cláusula Vigésima do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de **16 de agosto de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 361.613,94 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. ATUAL	V. TOTAL ATUAL	V. UNIT. REAJUSTADO	V. TOTAL REAJUSTADO
12	447229	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO, 06 MM X 60 CM APROX. INORGÂNICO (DACRON), EM POLIÉSTER	UN	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 2.092,83	R\$ 50.227,92

		TRANÇADO COM COLÁGENO, LINHA RADIOPACA, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.						
13	447228	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO, 08 MM X 60 CM APROX., INORGÂNICO (DACRON) - EM POLIÉSTER TRANÇADO COM COLÁGENO, LINHA RADIOPACA, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UN	24	R\$ 1.859,99	R\$ 44.639,76	R\$ 1.946,32	R\$ 46.711,68
14	447228	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO, 10 MM X 60 CM APROX. INORGÂNICO (DACRON), EM POLIÉSTER TRANÇADO COM COLÁGENO, LINHA RADIOPACA, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UN	24	R\$ 2.010,00	R\$ 48.240,00	R\$ 2.103,29	R\$ 50.478,96
19	447217	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, 14 MM X 07 MM X 40 CM, BIFURCADO INORGÂNICO, POLIESTER REVESTIDO COM COLÁGENO, (DACRON) ,ESTÉRIL DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E	UN	24	R\$ 1.925,50	R\$ 46.212,00	R\$ 2.014,87	R\$ 48.356,88

		ABERTURA ASSÉPTICA.						
20	447223	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, 16 MM X 08 MM X 40 CM, BIFURCADO INORGÂNICO, POLIESTER REVESTIDO COM COLÁGENO, (DACRON), ESTÁVEL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UN	24	R\$ 1.910,00	R\$ 45.840,00	R\$ 1.998,65	R\$ 47.967,60
21	447221	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, 18 MM X 09 MM X 40 CM, BIFURCADO INORGÂNICO, POLIESTER REVESTIDO COM COLÁGENO, DACRON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UN	30	R\$ 1.850,00	R\$ 55.500,00	R\$ 1.935,86	R\$ 58.075,80
22	447224	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, 20 MM X 10 MM X 40 CM, BIFURCADO INORGÂNICO, POLIESTER REVESTIDO COM COLÁGENO, BIFURCADO INORGÂNICO (DACRON), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UN	30	R\$ 1.904,76	R\$ 57.142,80	R\$ 1.993,17	R\$ 59.795,10
VALOR TOTAL REAJUSTADO							R\$ 361.613,94	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010

Fonte: 1001A004QX
Programa de Trabalho: 234188
Elemento de Despesa: 33.90.30.36
PI: EGM6O000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal do HU Brasil, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/HU Brasil CONTRATANTE (assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/HU Brasil CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Mirtes Terezinha Gonzalez Santos Representante Legal - SC Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Mirtes Terezinha Gonzales Santos, Usuário Externo**, em 21/07/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 22/07/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 23/07/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63084635** e o código CRC **57FD23A2**.

Referência: Processo nº 23523.029065/2023-38 SEI nº 63084635